



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.691 DE 20 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$. 348.150,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.585 de 19 de julho de 2022.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.020. Manter o Programa Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 58.150,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 50.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 50.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 90.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 150.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 87.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 5.420,00

CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.730,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal